

PROJETO DE LEI

PL./0218.6/2013

Declara de utilidade pública a Associação Olindina Kammer, de São João Batista.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Olindina Kammer, com sede no município de São João Batista.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

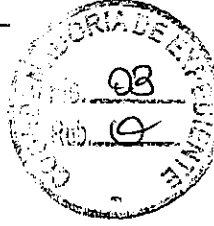
- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Deputado Gelson Merisio

Lido no Expediente
50ª Sessão de 25/06/13
Às Comissões de
- JUSTIÇA
- TRIBUTAÇÃO
Secretário



JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências projeto de lei que visa declarar de utilidade pública a Associação Olindina Kammer, com sede e foro no Município de São João Batista.

A Associação Olindina Kammer tem por missão a promoção e o desenvolvimento de atividades sociais, culturais, educacionais e esportivas, com foco especial em serviços assistenciais, de cunho filantrópico e beneficente, atendendo de forma global os cidadãos de São João Batista.

Também tem como meta a constante manutenção do Lar Olindina Kammer, instituição de longa permanência para idosos, que tem por objetivo atender de forma integral as necessidades de pessoas idosas, impossibilitadas de convívio familiar e social, oferecendo-lhes vida socialmente organizada e apropriada a sua faixa etária.

Diante da relevância dos propósitos no qual se pauta a referida Associação, solicito o acolhimento da presente proposição, a qual submeto a apreciação e aprovação dos nobres Deputados, para que a entidade possa usufruir dos direitos e vantagens da legislação vigente.

Deputado Gelson Merisio